



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/2022

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, o Festival de Empreendedorismo e Inovação Interescolar Municipal.

PUBLICAÇÃO
BOMJ nº: 1489
Data: 16 / 12 / 2022
Página nº: 92

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, o **FESTIVAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO INTERESCOLAR MUNICIPAL**, destinado a incentivar a apresentação, por alunos de escolas públicas e particulares locais, de ideias criativas que possam melhorar a qualidade de vida da comunidade, a convivência, organização e projetos a serem desenvolvidos nos mais variados setores.

Parágrafo único. O Festival objetiva desenvolver o senso crítico e criativo, estimulando o empreendedorismo e a inovação interescolar, de forma a preparar os jovens para o futuro e entender o que almejam, destinando-se especificamente a tratar de temas como educação, segurança pública, cultura, comunicação, saúde pública, esportes, saneamento básico, infraestrutura, tecnologia, transporte, melhorias para a cidade, entre outros, consistindo em um Banco de Ideias a serem encaminhadas aos órgãos públicos competentes.

Art. 2º O evento de que trata o art. 1º será realizado anualmente no mês de março, devendo os alunos e escolas interessadas se inscreverem no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro, junto à Comissão Julgadora da Câmara Municipal, que ora fica instituída, formada pelos integrantes das Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Desenvolvimento Econômico, em cujo trabalho contarão com o auxílio da Equipe de Cerimonial e Eventos do Legislativo.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá convidar entidades e órgãos públicos e privados para contribuir na análise das proposições apresentadas.

§ 2º A Comissão Julgadora avaliará as propostas e projetos apresentados, que poderão ser feitos individualmente ou por equipes de alunos, fazendo a sua devida classificação, de forma que alunos e escolas vencedoras sejam homenageados em sessão solene do Legislativo a ser realizada na última semana do mês de março ou em solenidade na sessão ordinária do mesmo período.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/2022 – Fls. 02

§ 3º As propostas e projetos deverão ser apresentados mediante inscrição prévia, em documento físico ou por meio digital, inclusive mediante inserção da respectiva documentação no site do Legislativo, em aba a ser disponibilizada no ato da abertura das inscrições.

§ 4º A avaliação da Comissão Julgadora, em data a ser estabelecida por seus integrantes, deverá englobar a apreciação teórica e prática de cada proposta apresentada.

§ 5º Os autores das proposições deverão informar seus respectivos e-mails no ato das inscrições, de forma que a Comissão Julgadora, caso entenda necessários esclarecimentos dos conteúdos, possa solicitar seu comparecimento em data a ser previamente designada.

Art. 3º Durante a realização anual do Festival, a Comissão Julgadora também poderá estabelecer para o ano seguinte, sem prejuízo dos demais trabalhos desenvolvidos pelos alunos, temas específicos a serem abordados de propostas e projetos para a cidade e para o Legislativo.

Art. 4º O Festival será dividido em cinco categorias, a saber:

- I – Ensino Fundamental anos iniciais;
- II – Ensino Fundamental anos finais;
- III – Ensino Médio;
- IV – Educação de Jovens e Adultos; e
- V – Escola de Ensino Técnico.

Art. 5º Os premiados em cada categoria, alunos e respectivas escolas, receberão um diploma contendo a sua classificação, intitulado **DIPLOMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO INTERESCOLAR MUNICIPAL**, a ser confeccionado pelo Cerimonial do Legislativo nos mesmos moldes dos diplomas já conferidos pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Serão premiados, em cada categoria, os primeiros, segundos e terceiros colocados.

Art. 6º Os casos omissos ou deliberações pertinentes envolvendo a realização do evento serão decididos pela Comissão Julgadora, por maioria de votos de seus integrantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/2022 – Fls. 03

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de dezembro de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Autoria do projeto: Vereador Dudi.